



1º Tabelionato de Notas e Contratos Marítimos de Salvador

Tabeliã Cláudia Carvalho da Silva e Souza

Av. Estados Unidos, nº 18, Comércio – Salvador/BA, Telefone: (71) 30357610

DOCUMENTAÇÃO PARA INVENTÁRIO NEGATIVO

A) CÓPIAS AUTENTICADAS dos seguintes documentos:

Certidão de óbito do autor da herança.

Documento de identidade oficial com número de RG e CPF das partes e do autor da herança.

Certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados;

Certidão de Óbito dos pais e Certidão de Casamento,

Pacto antenupcial, se houver.

Cópia legível e autenticada da OAB do Advogado.

B) ORIGINAL dos seguintes documentos:

Certidões Negativa de Propriedade, expedida pelos Cartórios de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca

Declaração de inexistência de testamento, ou certidão do arquivo Central de Testamentos (CENSEC – www.censec.org.br).

Petição endereçada ao Cartório, em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes e pelo advogado(a).

Procuração para o Advogado(a).

EMAIL e TELEFONES das PARTES E DO ADVOGADO(A)

Os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura devem ser originais e acompanhadas de cópias para autenticar e serem arquivadas.